Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

LEI Nº 3.515, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2023, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito do Município de Tambaú, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2023, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 compreendem:

I - as prioridades e metas da Administração Pública;

II - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento;

III - a elaboração da proposta orçamentária;

IV - a alteração da legislação tributária;

V - as diretrizes relativas às despesas de pessoal e encargos;

VI - as transferências para organizações da sociedade civil;

VII - as disposições gerais.

§ 2º - Esta Lei dispõe, ainda, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição da República, e compreende os Anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

§ 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Tambau para o exercício de 2023 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, no Programa de Governo e no Planejamento Estratégico da Administração Pública.

Art. 2º - Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais (I) e o de Riscos Fiscais (II), nos termos dos § 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O Anexo I de Metas Fiscais apresenta as metas de receita, despesa, resultado nominal e primário e dívida pública, detalhados da seguinte forma:

I - Detalhamento I - Metas Anuais:

a) Metas fiscais (valores correntes e constantes);

II - Detalhamento II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Detalhamento III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Detalhamento IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Detalhamento V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Detalhamento VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Detalhamento VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

VIII - Detalhamento VIII - Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Detalhamento IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria;

X - Plano de Pagamento de Precatórios para o exercício de 2023.

§ 2º - O Anexo II de Riscos Fiscais apresenta os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com a indicação das providências compensatórias a serem tomadas pelo Poder Executivo, caso se concretizem no exercício de 2023.

Capítulo II
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 3º - As ações governamentais para o exercício de 2023 estão especificadas nas Diretrizes Programáticas, observadas as macrodiretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual de 2022 a 2025:

I - Trabalho e Compromisso com o cidadão, prezando uma gestão eficiente, avançando em tecnologia, profissional e valorizando os servidores, com foco no desenho e na aplicação de políticas públicas que atendam às necessidades dos cidadãos e cidadãs que residem e trabalham na cidade;

II - Proporcionar renovação sustentável da cidade, que torne os espaços públicos mais seguros, arborizados e bem conservados, pelos quais as pessoas possam se locomover melhor, com acesso a mais e melhores serviços de saúde, cultura e lazer;

III - Orgulho de ser tambauense, acolhendo, respeitando e valorizando a diversidade das dinâmicas regionais, sociais e das manifestações raciais, culturais e religiosas para que se reconstrua a identidade tambauense baseada na inclusão e integração.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Tambaú realizará, no mínimo, uma audiência pública durante a fase de elaboração e discussão dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o de Lei Orçamentária, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Sem prejuízo das audiências constantes do *caput*, o Poder Executivo adotará ferramentas de participação popular na elaboração das peças orçamentárias, realizará consultas e audiências públicas com o intuito de aperfeiçoar as peças, políticas sociais e serviços públicos, valorizando a democracia e a qualidade da gestão pública.

Art. 5º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - Execução orçamentária dos últimos três exercícios (Detalhamento III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores do Anexo I - Metas Fiscais);

II - Arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2022, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres posteriores;

III - Alterações na legislação tributária (Detalhamento VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - Metas Fiscais);

IV - Expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;

V - Indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país e da política fiscal do governo federal;

VI - Metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas e melhoria da qualidade do gasto público;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VII - Índice de participação do município na distribuição do ICMS, fixado para 2021 e, se estiver apurado, o provisório para 2022;

VIII - Projeção da taxa de crescimento econômico para o ano de 2023;

IX - O planejamento estratégico realizado e os resultados que se pretendam sejam alcançados para o exercício de 2023;

X - Outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2023, desde que devidamente embasados.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária também poderá computar na receita:

I - Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição da República, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - Operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observado o disposto no § 2º, do art. 12, e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição da República, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - Os efeitos de programas de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

§ 2º - Nos casos dos incisos I e II do § 1º deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter os demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

Capítulo III
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo;

II - O orçamento de investimentos da administração direta;

III - O orçamento da seguridade social da administração direta.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Parágrafo único - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tambaú deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva.

Art. 7º - Além de obedecer às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os demonstrativos:

I - da programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para:

I - para a contratação de operações de crédito;

II - abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total consignado para as despesas na lei orçamentária anual, mediante edição de decretos, observado o disposto no art. 43 da Lei federal n.º 4.320, de 1964.

§ 1.º - Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, previstos no inciso II, autorizados na lei orçamentária anual serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas ou eventuais recursos do excesso de arrecadação.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme Anexo de Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Parágrafo único - As despesas com o pagamento da dívida pública fundada ou consolidada, com pessoal e seus reflexos, inativos e pensionistas, bem como as contrapartidas de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art. 10 - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, a fim de possibilitar e

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

influenciar o desenvolvimento socioeconômico e local, seguindo princípios de justiça tributária.

Parágrafo único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal os estudos realizados para as estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados da metodologia de cálculo.

Art. 11 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 12 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas, sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e de desenvolvimento socioeconômico do Município, deverá observar o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o previsto no Capítulo VI da presente Lei.

Art. 13 - O orçamento do exercício financeiro de 2023 deverá conter reserva de contingência, até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, que serão utilizados de acordo com art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14 - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado, para amparar a abertura de créditos adicionais por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos dos artigos 40 e 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem onerar a margem de suplementação orçamentária por decreto a ser autorizada na Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício de 2023.

Art. 15 - Para efeitos de aplicação desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Ação: são operações que resultam em bens ou serviços e contribuem para alcançar um objetivo e atingir uma meta física estabelecida.

III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

V - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º - O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual, relativo ao período 2022 a 2025.

§ 3º - A meta física deve ser indicada em nível de ação e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial.

§ 4º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2023 deve ser atribuído a cada ação, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva lei, devendo as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição da República preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 5º - As atividades que ostentem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 6º - A função deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos à entidade pública ou privada.

Art. 16 - A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2023, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - Tabelas explicativas, referidas no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e crediticia;

V - Relação de projetos, atividades e operações especiais constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento despesa;

VI - Anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VII - Reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;

VIII - Demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

IX - Discriminação da legislação da receita.

Parágrafo único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual deverá conter:

I - Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicação dos resultados primário e nominal;

II - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - Demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial do disposto no art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IV - Demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a aplicação dos recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 17 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modifiquem observarão o princípio constante do § 3º do art. 166 da Constituição da República e no § 1º do art. 190 da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

I - Ser compativeis com o Plano Plurianual e com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os previstos nos inciso II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, excluídos os previstos pra a cobertura de:

a) dotação para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;
d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos.

§ 1º - É facultado a cada parlamentar apresentar uma ou mais emenda.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

§ 2º - As emendas parlamentares mencionadas no § 1º se referem àquelas indicações de projetos, obras e intervenções asseguradas a cada Vereador, não se aplicando às demais emendas que alterem o projeto de lei orçamentária, previstas no *caput*.

Art. 18 - Não sendo encaminhado até 31 de dezembro de 2022, ao Poder Executivo, o autógrafo da lei orçamentária anual para sanção, ou, caso o mesmo não seja sancionado pelo Prefeito, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, ao mês, de acordo com o previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Excetuam-se das limitações do disposto no caput do artigo as despesas referentes à pessoal e seus encargos, serviços da dívida e dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos e atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal e estadual e contrapartidas.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares por decreto para promover ajustes orçamentários em obediência aos dispositivos fixados na presente lei, sem onerar o limite estabelecido na lei orçamentária.

Capítulo IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 19 - Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na legislação que dispõe sobre os tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 20 - Poderão ser encaminhados ao Poder Legislativo projetos de lei que versem sobre:

I - A concessão de incentivo fiscal às pessoas físicas ou jurídicas que realizem investimentos no Município, ações de proteção ao meio ambiente, que estimulem a construção ou regularização de empreendimentos habitacionais de interesse social;

II - A concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Parágrafo único - Os projetos mencionados no *caput* deste artigo devem ser precedidos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, salvo se comprovado impacto não superar o valor previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Capítulo V
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 21 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - à reorganização da Estrutura Administrativa da Municipalidade;

V - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias;

VI - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VII - à instituição de incentivos à demissão e aposentadoria voluntária.

§ 1º - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º - As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição da República somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Capítulo VI
DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 23 - A transferência de recursos a titulo de parcerias voluntárias para as organizações da sociedade civil atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público.

§ 1º - Para celebração das parcerias de que trata o *caput* deverão ser obedecidas às disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§ 2º - Quando se tratar de termos de fomento e colaboração deverão ser observadas a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, as Instruções Normativas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivas resoluções e demais normas que regem a matéria.

§ 3º - Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas do TCE-SP, relativas à matéria, quando se tratar de contratos de gestão a serem firmados com organizações sociais.

Art. 24 - Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior, a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá ainda de:

I - Previsão orçamentária;

II - Identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico;

III - Execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 25 - Os empenhos da despesa, referentes às transferências de que trata o art. 23 desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização da sociedade civil signatária de instrumento jurídico correspondente à parceria.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, incluídas instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compativeis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 27 - O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, principalmente no tocante às despesas com pessoal e seus reflexos, e nos encargos gerais do município.

Art. 28 - Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e projetos, separadamente, proporcional à participação de cada um dos Poderes, excluídas as despesas cuja execução constituam obrigação constitucional ou legal e aquelas financiadas por fontes vinculadas, cujos recursos já ingressaram ou estão para ingressar, nos termos de convênios e outros ajustes já firmados pelo Município.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência do referido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo, das premissas e da justificativa do ato, para que este seja publicado, estabelecendo, as medidas de controle de empenho de movimentação financeira.

§ 2º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Entender-se-á como receita insuficiente a comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais desta Lei quando, entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, for apurada diferença igual ou superior a 10% (dez por cento) determinando, assim, a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 4º - No caso da ocorrência da previsão contida no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme critérios a seguir:

I - Serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;

II - Serão priorizados os recursos referentes à remuneração de pessoal e seus reflexos;

III - Serão priorizados os recursos referentes às sentenças judiciais, às medidas cautelares e aos precatórios;

IV - Serão priorizados os recursos referentes às obrigações tributárias e contributivas;

IV - Serão priorizados os recursos relativos aos instrumentos contratuais, ou ajustes congêneres, que já foram formalizados e estejam em execução orçamentária.

Art. 29 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o Poder Executivo estabelecerá:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

I - a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo, de modo a compatibilizar a realização de despesas de cada órgão ao efetivo ingresso das receitas municipais;

II - as metas bimestrais para a realização das receitas estimadas;

III - as normas disciplinadoras a serem seguidas pelos órgãos da Municipalidade durante a execução orçamentária de 2023, compativeis com as diretrizes estabelecidas pela presente Lei e por outros dispositivos fixados na Lei Orçamentária Anual de 2023.

§ 1º - O repasse de recursos financeiros do Poder Executivo para o Poder Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso de que trata o inciso I deste artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serm pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 2º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

§ 3º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos na Lei Federal de Licitações e Contratos.

§ 4º - Para atender ao disposto na alínea "e" do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos órgãos de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Art. 30 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso, ressalvados os casos de desvinculação nos limites dispostos na legislação vigente.

Art. 31 - Os valores projetados nos quadros anexos tomaram por referência os preços médios de 2022.

Art. 32 - Ao final do exercício de 2023 serão canceladas as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2023 que não foram inscritas em restos a pagar não processados.

§ 1º - Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo as despesas empenhadas até 31 de dezembro de 2023, cujas fontes de recursos são vinculadas, do tesouro ou de outras fontes e que possuam o adequado lastro financeiro.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

§ 2º - O pagamento dos Restos a Pagar, inscritos no exercício de 2021, somente poderá ser efetuado se tiver o adequado lastro financeiro, isto é, saldo do exercício anterior ou for realizado com recursos oriundos de anulação ou congelamentos de dotações do orçamento corrente.

§ 3º - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras estejam devidamente amparadas nos termos estabelecidos no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 33 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;

III - no caso de despesas contraídas em função de convênios ou cujas fontes de recursos correspondam, por qualquer razão, a recursos vinculados, como compromissadas apenas as contrapartidas a serem suportadas por recursos próprios ordinários.

Art. 34 - A realização de despesas deverá condicionar-se ao sistema de controles institucionalizados que permitam assegurar o adequado domínio do controle geral e analítico da execução orçamentária e o rápido atendimento às necessidades da população, com vistas a uma maior eficiência na administração orçamentária e financeira da Municipalidade.

Art. 35 - O Poder Executivo tornará disponível, por meio eletrônico, cópias:

I - da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - da Lei Orçamentária Anual e seus respectivos anexos;

III - do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 36 - Com o intuito de aprimorar o processo de monitoramento e avaliação da execução orçamentária à luz dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual - PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, e das prioridades definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, o Poder Executivo poderá alterar a programação do Plano Plurianual - PPA referido, no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, evidenciando as alterações em anexos específicos, a serem incluídos no projeto quando do envio à Câmara Municipal.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Departamento Administrativo
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 27 de julho de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de julho de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL
TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 04/08/2022

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 412

MUNICIPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	115.500.000,00	92.800.000,00	0,0000	110,9510	122.900.000,00	115.500.000,00	0,0000	110,6211	130.500.000,00	122.900.000,00	0,0000	110,5932
Receitas Primárias (I)	114.430.000,00	92.270.000,00	0,0000	109,9232	121.830.000,00	114.430.000,00	0,0000	109,6579	129.430.000,00	121.830.000,00	0,0000	109,6863
Receitas Primárias Correntes	113.830.000,00	91.670.000,00	0,0000	109,3468	121.230.000,00	113.830.000,00	0,0000	109,1178	128.830.000,00	121.230.000,00	0,0000	109,1778
Impostos,Taxas e Contrbuições de Mel	17.580.000,00	15.585.000,00	0,0000	16,8876	18.779.000,00	17.580.000,00	0,0000	16,9028	19.831.000,00	18.779.000,00	0,0000	16,8059
Contribuições	4.740.000,00	3.350.000,00	0,0000	4,5533	4.979.000,00	4.740.000,00	0,0000	4,4815	5.292.000,00	4.979.000,00	0,0000	4,4847
Transferências Correntes	77.192.000,00	60.694.000,00	0,0000	74,1518	82.657.000,00	77.192.000,00	0,0000	74,3987	88.111.000,00	82.657.000,00	0,0000	74,6703
Demais Receitas Primárias Correntes	14.318.000,00	12.041.000,00	0,0000	13,7541	14.815.000,00	14.318.000,00	0,0000	13,3348	15.596.000,00	14.815.000,00	0,0000	13,2169
Receitas Primárias de Capital	600.000,00	600.000,00	0,0000	0,5764	600.000,00	600.000,00	0,0000	0,5401	600.000,00	600.000,00	0,0000	0,5085
Despesa Total	115.500.000,00	95.500.000,00	0,0000	110,9510	122.700.000,00	115.500.000,00	0,0000	110,4410	130.500.000,00	122.700.000,00	0,0000	110,4237
Despesas Primárias (II)	112.900.000,00	90.760.000,00	0,0000	108,4534	120.100.000,00	112.900.000,00	0,0000	108,1008	128.000.000,00	120.100.000,00	0,0000	108,4745
Despesas Primárias Correntes	106.852.000,00	87.522.000,00	0,0000	102,6436	113.649.000,00	106.852.000,00	0,0000	102,2943	121.410.000,00	113.649.000,00	0,0000	102,8898
Pessoal e Encargos Sociais	49.887.000,00	43.393.000,00	0,0000	47,9222	52.771.000,00	49.887.000,00	0,0000	47,4986	55.855.000,00	52.771.000,00	0,0000	47,3347
Outras Despesas Correntes	56.965.000,00	44.129.000,00	0,0000	54,7214	60.878.000,00	56.965.000,00	0,0000	54,7957	65.555.000,00	60.878.000,00	0,0000	55,5551
Despesas Primárias de Capital	6.048.000,00	3.238.000,00	0,0000	5,8098	6.451.000,00	6.048.000,00	0,0000	5,8065	6.590.000,00	6.451.000,00	0,0000	5,5847
Pagamentos de Restos a Pagar de Despe	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.530.000,00	1.510.000,00	0,0000	1,4700	1.730.000,00	1.530.000,00	0,0000	1,5600	1.430.000,00	1.730.000,00	0,0000	1,2100
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ati	1.070.000,00	530.000,00	0,0000	0,0000	1.070.000,00	1.070.000,00	0,0000	0,0000	1.070.000,00	1.070.000,00	0,0000	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Pa	1.250.000,00	1.100.000,00	0,0000	0,0000	1.250.000,00	1.250.000,00	0,0000	0,0000	1.100.000,00	1.250.000,00	0,0000	0,0000
Resultado Nominal - (VI) = (III+(IV-V))	1.350.000,00	940.000,00	0,0000	1,4700	1.550.000,00	1.350.000,00	0,0000	1,5600	1.400.000,00	1.550.000,00	0,0000	1,2100

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Dívida Pública Consolidada	20.608.000,00	22.858.000,00	0,0000	19,7963	18.058.000,00	20.608.000,00	0,0000	16,2538	15.358.000,00	18.058.000,00	0,0000	13,0153
Dívida Consolidada Líquida	2.060.000,00	2.285.000,00	0,0000	1,9796	1.805.000,00	2.060.000,00	0,0000	1,6254	1.535.000,00	1.805.000,00	0,0000	1,3015
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

FONTE: Prefeitura Municipal de Tambau

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variações	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	93.400.000,00	0,0000	109,0543	99.048.592,09	0,0000	115,6496	5.648.592,09	6,0477
Receitas Primárias (I)	87.394.000,00	0,0000	102,0417	98.033.904,93	0,0000	114,4649	10.639.904,93	12,1746
Despesa Total	93.400.000,00	0,0000	109,0543	96.595.381,53	0,0000	112,7853	3.195.381,53	3,4212
Despesas Primárias (II)	91.950.000,00	0,0000	107,3613	86.171.278,37	0,0000	100,6140	-5.778.721,63	-6,2846
Resultado Primário (III)=(I-II)	-4.556.000,00	0,0000	-5,3196	11.862.626,56	0,0000	13,8509	16.418.626,56	-360,3737
Resultado Nominal	-2.000.000,00	0,0000	-2,3352	-4.273.132,96	0,0000	-4,9893	-2.273.132,96	113,6566
Dívida Pública Consolidada	19.500.000,00	0,0000	22,7683	23.726.851,44	0,0000	27,7036	4.226.851,44	21,6762
Dívida Consolidada Liquidada	13.500.000,00	0,0000	15,7627	2.434.250,94	0,0000	2,8422	-11.065.749,56	-81,9685

FONTE: Prefeitura Municipal de Tambau

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tambau
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	88.100.000,00	93.400.000,00	106,02 %	92.800.000,00	99,36 %	115.500.000,00	124,46 %	122.900.000,00	106,41 %	130.500.000,00	106,18 %
Receitas Primárias (I)	82.366.000,00	87.394.000,00	106,10 %	87.070.000,00	99,63 %	114.430.000,00	131,42 %	121.830.000,00	106,47 %	129.430.000,00	106,24 %
Despesa Total	88.100.000,00	93.400.000,00	106,02 %	95.500.000,00	102,25 %	115.500.000,00	120,94 %	122.900.000,00	106,41 %	130.500.000,00	106,18 %
Despesas Primárias (II)	87.570.000,00	91.950.000,00	105,00 %	87.370.000,00	95,02 %	112.900.000,00	129,22 %	120.100.000,00	106,38 %	128.000.000,00	106,58 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.204.000,00	-4.556.000,00	87,55 %	-300.000,00	6,58 %	1.530.000,00	510,00 %	1.730.000,00	113,07 %	1.430.000,00	82,66 %
Resultado Nominal	6.000.000,00	-2.000.000,00	-33,33 %	-3.270.000,00	163,50 %	1.350.000,00	-41,28 %	1.550.000,00	114,81 %	1.400.000,00	90,32 %
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	19.500.000,00	195,00 %	21.000.000,00	107,69 %	20.608.000,00	98,13 %	18.058.000,00	87,63 %	15.358.000,00	85,05 %
Dívida Consolidada Líquida	5.000.000,00	13.500.000,00	270,00 %	5.000.000,00	37,04 %	2.060.000,00	41,20 %	1.805.000,00	87,62 %	1.535.000,00	85,04 %

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	85.700.000,00	88.100.000,00	102,80 %	93.400.000,00	106,02 %	92.800.000,00	99,36 %	115.500.000,00	124,46 %	122.900.000,00	106,41 %
Receitas Primárias (I)	78.225.000,00	82.366.000,00	105,29 %	82.504.000,00	106,10 %	92.270.000,00	99,63 %	114.430.000,00	131,42 %	121.830.000,00	106,47 %
Despesa Total	85.700.000,00	88.100.000,00	102,80 %	93.400.000,00	106,02 %	95.500.000,00	102,25 %	115.500.000,00	120,94 %	122.700.000,00	106,41 %
Despesas Primárias (II)	85.210.000,00	87.570.000,00	102,77 %	86.199.000,00	105,00 %	90.760.000,00	95,02 %	112.900.000,00	129,22 %	120.100.000,00	106,38 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	-6.985.000,00	-5.204.000,00	74,50 %	-3.695.000,00	87,55 %	1.510.000,00	6,58 %	1.530.000,00	510,00 %	1.730.000,00	113,07 %
Resultado Nominal	6.000.000,00	6.000.000,00	100,00 %	6.000.000,00	-33,33 %	940.000,00	163,50 %	1.350.000,00	-41,28 %	1.550.000,00	114,81 %
Dívida Pública Consolidada	13.000.000,00	10.000.000,00	76,92 %	23.750.000,00	195,00 %	22.858.000,00	107,69 %	20.608.000,00	98,13 %	18.058.000,00	87,63 %
Dívida Consolidada Líquida	7.000.000,00	5.000.000,00	71,43 %	6.800.000,00	270,00 %	2.285.000,00	37,04 %	2.060.000,00	41,20 %	1.805.000,00	87,62 %

FONTE: Prefeitura Municipal de Tambau

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	43.817.348,99	45,03	43.817.348,99	47,60	43.817.348,99	47,86
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	53.481.924,09	54,97	48.241.931,25	52,40	47.736.792,62	52,14
Total - Patrimônio Líquido	97.299.273,08	100,00	92.059.280,24	100,00	91.554.141,61	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	262.089,09	100,00	2.433.299,69	100,00	3.651.202,47	100,00
Total - Patrimônio Líquido	262.089,09	100,00	2.433.299,69	100,00	3.651.202,47	100,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Tambau - 25/mai/2022 - 14h e 29m

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE TAMBAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.769,28	123.571,51	105.838,23
Alienação de Bens Móveis	0,00	123.000,00	104.916,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.769,28	571,51	922,23

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	235.179,02	229.409,74	105.838,23

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Tambau - 25/mai/2022 - 14h e 30m

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL
TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau
Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019

04/08/2022
Edição nº 412

MUNICIPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”) — Em Reais

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	11.664.693,32	11.434.990,00	10.087.148,92
Receita de Contribuições dos Segurados	1.963.269,75	2.444.527,69	2.768.262,31
Ativo	1.840.380,97	2.320.763,26	2.606.157,85
Inativo	122.888,78	123.764,43	162.104,46
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.692.589,15	3.948.461,67	4.003.426,02
Ativo	3.692.589,15	3.948.461,67	4.003.426,02
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.303.899,50	4.100.507,80	7.044,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.303.899,50	4.100.507,80	7.044,05
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.209.222,44	941.492,84	3.308.416,54
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	2.165.445,39
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	504.287,52	899.335,56	1.114.844,23
Demais Receitas Correntes	704.934,92	42.157,28	28.326,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**11.160.405,80**	**10.535.654,44**	**8.972.304,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	7.047.080,34	8.045.224,79	8.535.993,39
Aposentadorias	6.154.980,54	7.080.547,23	7.546.863,06
Pensões por Morte	892.099,80	964.677,56	989.130,33
Outras Despesas Previdenciárias	788.329,24	242.326,43	221.543,32
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	30.833,06	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	788.329,24	211.493,37	221.543,32
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.835.409,58**	**8.287.551,22**	**8.757.536,71**

	2019	2020	2021
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**3.324.996,22**	**2.248.103,22**	**214.767,98**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	4.350.550,00	1.499.000,00	0,00

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL
TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau
Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019

04/08/2022
Edição nº 412

MUNICIPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	504.287,52	899.335,56	1.114.644,23
Plano de Amortização - Aporte Periódico Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	74.130.656,26	76.565.646,55	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	76.598.126,15
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”) — Em Reais

	2019	2020	2021
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	2019	2020	2021
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2019**	**2020**	**2021**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2019**	**2020**	**2021**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	72.091,11	72.676,11	72.676,11
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**72.091,11**	**72.676,11**	**72.676,11**

	2019	2020	2021
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -)	**-72.091,11**	**-72.676,11**	**-72.676,11**

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Tambau - 26/mai/2022 - 09h e 31m

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”) Em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2023	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2023	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Anexo III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Tambaú - IBGE 2020 – Equacionado (Alíquota Normal + Suplementar)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2022	2.809.421,06	3.988.828,71	9.367.739,67	1.154.722,61	74.776.911,30
2023	2.666.104,49	3.809.150,54	9.046.059,62	1.110.309,67	73.316.416,38
2024	2.485.179,83	3.623.364,16	8.901.208,34	1.601.404,00	72.125.156,03
2025	2.323.385,08	3.450.617,99	8.729.849,53	1.539.813,47	70.709.123,05
2026	2.174.355,40	3.286.323,01	8.538.708,21	1.480.598,55	69.111.691,80
2027	2.025.283,55	3.125.125,29	8.366.900,77	1.423.659,39	67.318.859,26
2028	1.843.428,25	2.952.648,40	8.315.914,54	1.368.909,73	65.167.931,09
2029	1.679.353,84	2.782.837,49	8.188.639,47	1.316.258,27	62.757.741,22
2030	1.535.684,37	2.622.205,66	8.015.931,04	1.265.628,19	60.165.328,41
2031	1.365.399,00	2.462.165,57	7.966.872,80	1.216.958,02	57.242.978,19
2032	1.224.809,20	2.310.047,96	7.797.526,44	1.170.142,18	54.150.451,10
2033	1.115.993,00	2.170.987,30	7.542.949,69	1.125.130,37	51.019.612,07
2034	1.013.054,13	2.032.850,72	7.275.426,16	1.081.848,48	47.871.939,24
2035	924.029,86	1.900.935,45	6.953.610,00	1.040.238,82	44.783.533,38
2036	826.718,81	1.763.600,36	6.642.443,90	1.000.219,30	41.731.627,95
2037	744.865,56	1.647.817,05	6.377.991,52	961.745,56	38.708.064,60
2038	658.644,03	1.491.116,77	5.921.284,63	924.749,03	35.861.289,81
2039	591.408,29	1.344.866,85	5.408.363,81	889.178,82	33.278.379,97
2040	516.662,34	1.233.575,56	5.109.699,97	949.978,87	30.868.896,77
2041	448.415,96	1.119.377,68	4.760.522,50	913.442,63	28.589.610,55
2042	392.482,41	1.036.264,10	4.547.326,58	878.300,66	26.349.331,14
2043	334.157,28	942.215,74	4.270.247,12	844.531,95	24.199.988,99
2044	276.816,50	845.261,47	3.975.631,36	812.038,19	22.158.473,79
2045	230.512,08	758.676,42	3.691.818,30	780.817,79	20.236.661,78
2046	196.136,83	681.922,46	3.383.280,54	750.791,23	18.482.231,76
2047	161.592,58	618.758,03	3.165.791,86	721.926,71	16.818.717,22
2048	131.152,51	562.213,01	2.967.158,39	694.164,14	15.239.088,49
2049	108.485,45	510.301,83	2.754.021,40	667.466,67	13.771.321,04
2050	81.739,09	443.893,15	2.477.808,38	641.795,16	12.460.940,06
2051	68.391,00	388.998,96	2.191.270,35	617.108,16	11.344.167,84
2052	49.114,87	342.389,82	1.993.998,99	593.361,84	10.335.035,38
2053	38.622,37	306.506,53	1.816.029,31	570.537,42	9.434.672,40
2054	29.728,38	269.360,60	1.622.208,68	548.586,92	8.660.139,62
2055	23.949,98	237.092,46	1.441.869,36	527.487,85	8.006.800,56
2056	20.648,05	212.849,28	1.299.414,90	0,00	6.940.882,99
2057	9.343,90	185.279,91	1.181.480,98	0,00	5.954.025,82
2058	6.850,76	167.831,82	1.079.635,43	0,00	5.049.072,97
2059	5.020,51	149.299,42	966.687,06	0,00	4.236.705,84
2060	4.605,74	129.385,57	836.260,63	0,00	3.534.436,52
2061	3.308,63	107.144,05	695.456,39	0,00	2.949.432,81
2062	3.134,65	91.664,38	593.205,69	0,00	2.451.026,16
2063	2.122,65	77.957,16	507.670,41	0,00	2.023.435,56

Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP: 13.610-639
(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 – bene@magmaprev.com.br / andre@magmaprev.com.br

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2064	1.176,17	65.277,66	428.608,89	0,00	1.661.280,48
2065	124,88	54.020,64	359.648,73	0,00	1.355.777,28
2066	0,00	45.640,17	304.470,68	0,00	1.096.946,78
2067	0,00	36.818,80	245.622,37	0,00	888.143,21
2068	0,00	28.350,53	189.129,72	0,00	727.364,02
2069	0,00	20.995,03	140.060,30	0,00	608.298,75
2070	0,00	15.784,67	105.301,36	0,00	518.782,06
2071	0,00	12.224,69	81.552,26	0,00	449.454,49
2072	0,00	8.465,10	56.471,60	0,00	401.447,99
2073	0,00	5.289,42	35.286,26	0,00	371.451,14
2074	0,00	3.599,36	24.011,72	0,00	351.038,78
2075	0,00	2.741,61	18.289,59	0,00	335.490,80
2076	0,00	1.820,37	12.143,90	0,00	325.167,27
2077	0,00	937,87	6.256,64	0,00	319.848,49
2078	0,00	420,87	2.807,70	0,00	317.461,66
2079	0,00	400,67	2.672,97	0,00	315.189,36
2080	0,00	381,45	2.544,71	0,00	313.026,10
2081	0,00	363,12	2.422,48	0,00	310.966,75
2082	0,00	345,70	2.306,26	0,00	309.006,19
2083	0,00	329,12	2.195,60	0,00	307.139,70
2084	0,00	262,35	1.750,16	0,00	305.651,88
2085	0,00	181,84	1.213,08	0,00	304.620,64
2086	0,00	173,12	1.154,93	0,00	303.638,83
2087	0,00	142,10	947,98	0,00	302.832,95
2088	0,00	105,77	705,65	0,00	302.233,07
2089	0,00	100,70	671,78	0,00	301.661,99
2090	0,00	95,88	639,62	0,00	301.118,25
2091	0,00	91,28	608,98	0,00	300.600,55
2092	0,00	86,89	579,67	0,00	300.107,77
2093	0,00	33,94	226,42	0,00	299.915,30
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	299.915,30
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	299.915,30
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	299.915,30

Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP: 13.610-639
(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 – bene@magmaprev.com.br / andre@magmaprev.com.br

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Renda Familiar de 1,25% do Sa	Prefeitura em Geral	50.000,00	53.000,00	55.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Famílias Incapazes de Contribu	Prefeitura em Geral	50.000,00	52.000,00	55.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Atividades Rurais	Prefeitura em Geral	96.000,00	100.000,00	104.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Município Verde	Prefeitura em Geral	4.000,00	5.000,00	6.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
Multas/Juros de D.A.	Redução da Dívida Ativa	Prefeitura em Geral	400.000,00	400.000,00	400.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
TOTAL			600.000,00	610.000,00	620.000,00	-

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Tambau - 25/mai/2022 - 15h e 00m

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	22.700.000,00
(-) Transferências Constitucionais	13.975.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.600.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.125.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	6.125.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.000.000,00
Novas DOCC	4.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.125.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Tambau - 25/mai/2022 - 15h e 12m

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Político Administrativa e Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
GABINETE DO PREFEITO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.01.01

OBJETIVO

Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú e membros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$502.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Político Administrativa e Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
CHEFIA DE GABINETE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.01.02

OBJETIVO

Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú e membros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$117.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Controladoria Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
CONTROLE INTERNO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.02.01

OBJETIVO

Buscar prevenir erros e irregularidades que possam afetar o resultado financeiro, proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e orientar a administração na tomada de decisão.

JUSTIFICATIVA

Prefeitos, Secretários, servidores públicos das principais áreas da gestão e equipes das unidades de controle interno.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$58.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.03.01

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa. Jurídica. Planejamento. Tecnologica. de Pessoas e Comunicação

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$337.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	021
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.03.02

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa. Jurídica. Planejamento. Tecnologica. de Pessoas e Comunicação

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$210.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	022
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
PROCURADORIA JURÍDICA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.03.03

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa. Jurídica. Planejamento. Tecnologica. de Pessoas e Comunicação

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$2.746.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	023
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.03.04

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa. Jurídica. Planejamento. Tecnologica. de Pessoas e Comunicação

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$1.508.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	024
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.03.05

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa. Jurídica. Planejamento. Tecnologica. de Pessoas e Comunicação

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$427.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	025
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.03.06

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa. Jurídica. Planejamento. Tecnologica. de Pessoas e Comunicação

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$1.983.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	026
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
INATIVOS E PENSIONISTAS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.03.07

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$89.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	027
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.03.08

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa. Jurídica. Planejamento. Tecnologica. de Pessoas e Comunicação

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$314.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	036
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.03.09

OBJETIVO

Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$98.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	028
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.03.10

OBJETIVO

Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$482.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	037
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.03.11

OBJETIVO

Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$4.578.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	030
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.04.01

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$137.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	031
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.04.02

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$387.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	032
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.04.03

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$1.467.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	033
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE CADASTRO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.04.04

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$88.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	034
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.04.05

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$119.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	035
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.04.06

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$159.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	038
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.04.09

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$2.600.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Serviços de Engenharia	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	040
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO TÉCNICO E ENGENHARIA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.05.01

OBJETIVO

Elaborar, criar, projetar, avaliar e construir obras e edificações, como prédios, rodovias, residências, etc. Nas áreas mais requisitadas, como as estradas e transportes, saneamento, materiais de construção e cálculo estrutural.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência Gestão de Serviços de Engenharia

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$514.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Cultural e Eventos	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	050
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.06.01
OBJETIVO	
Pressupõe procedimentos administrativos e operacionais para a gerência de processos no campo da Cultura e da Arte.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Cultural e Eventos	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$680.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Cultural e Eventos	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	051
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
MUSEU MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.06.02
OBJETIVO	
Pressupõe procedimentos administrativos e operacionais para a gerência de processos no campo da Cultura e da Arte.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Cultural e Eventos	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$60.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	060
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.07.01

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios	Unidades Escolares	2,00	2,00
Manutenção da Rede de Ensino	Alunos Atendidos	1.155,00	1.155,00
Transportes de Alunos do Ensino	Alunos Atendidos	590,00	650,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios	2,00
Manutenção da Rede de Ensino	1.155,00
Transportes de Alunos do Ensino	650,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$8.068.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	061
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.07.02

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios	Unidades Escolares	2,00	2,00
Manutenção da Rede de Ensino	Alunos Atendidos	887,00	1.000,00
Transportes de Alunos do Ensino	Alunos Atendidos	14,00	44,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios	2,00
Manutenção da Rede de Ensino	1.000,00
Transportes de Alunos do Ensino	44,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$3.993.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	062
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.07.03

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Repasse de Recursos	Entidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Repasse de Recursos	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$701.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	063
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.07.04

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Suprimento de Gêneros Alimentícios	Refeições Realizadas	1.188.000,00	1.188.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Suprimento de Gêneros Alimentícios	1.188.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$2.685.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	064
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.07.05

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Rede de Ensino Médio	Alunos Atendidos	40,00	40,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Rede de Ensino Médio	40,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$122.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	065
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
ENSINO SUPERIOR	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.07.06

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transportes de Alunos do Ensino	Alunos Atendidos	210,00	230,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Transportes de Alunos do Ensino	230,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$280.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	066
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.07.07

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Rede de Ensino	Alunos Atendidos	1.155,00	1.155,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Rede de Ensino	1.155,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$8.877.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	067
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.07.08

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Rede de Ensino	Alunos Atendidos	887,00	887,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Rede de Ensino	887,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$5.923.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	160
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.07.11

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Rede de Ensino	Alunos Atendidos	10,00	10,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Rede de Ensino	10,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$49.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	070
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.08.01

OBJETIVO

Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00
Número de contratos a serem avaliados	PERCENTUAL	100,00	100,00
Número de reuniões do Conselho Municipal	NUMERO	12,00	12,00
Percentual de manutenção preventiva de equipamentos da re(	PERCENTUAL	0,00	50,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00
Número de contratos a serem avaliados	100,00
Número de reuniões do Conselho Municipal	12,00
Percentual de manutenção preventiva de equipamentos da re(	10,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$2.660.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	071
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.08.02
OBJETIVO	
Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal	

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Capacitações anuais sobre a temática violência contra a mulh	Número	0,00	1,00
Capacitações da equipes da Atenção Básica	NUMERO	16,00	40,00
Cobertura Populacional estimada pelas equipes da Atenção B	Percentual	70,00	85,00
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saú	PERCENTUAL	80,00	95,00
Número de Grupos terapêuticos implantados	NUMERO	3,00	3,00
Número de Unidades de Saúde com horário estendido	NUMERO	0,00	6,00
Número de Unidades de Saúde reformadas e ou ampliadas	NUMERO	0,00	4,00
Número de ambulatório para a inserção de métodos contracep	NUMERO	0,00	1,00
Número de campanhas de alimentação saudável realizadas	NUMERO	0,00	4,00
Número de escolares abrangidos	NUMERO	1.656,00	2.000,00
Número de profissionais contratados	NUMERO	3,00	5,00
Número de unidades com atendimento para cessação do taba	NUMERO	0,00	2,00
Número de unidades de saúde acessível a pessoas com defic	NUMERO	5,00	3,00
Percentual de homens que aderiram ao pré-natal do parceiro	PERCENTUAL	70,00	80,00
Percentual de unidades de atenção básica com SISVAN impla	PERCENTUAL	100,00	100,00
Percentual de unidades de atenção básica com acolhimento d	PERCENTUAL	80,00	100,00
Porcentagem da população idosa vacinadas com influenza	PERCENTUA	50,40	90,00
Porcentagem de gestantes que realizam 6 ou mais consultas (	PERCENTUAL	79,00	85,00
Porcentagem de gestantes vacinadas com dTpa	PERCENTUAL	50,00	90,00
Produção da Atenção Básica por meio do e-SUS	NUMERO	12,00	12,00
Proporção de gravidez na adolescência entre asfaixas etárias	PROPORCAO	15,83	9,50
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de	Proporção	33,33	75,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulher	RAZAO	58,00	0,81
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados	RAZAO	0,22	0,26

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO	
Indicadores	**Índice**
Capacitações anuais sobre a temática violência contra a mulh	1,00
Capacitações da equipes da Atenção Básica	10,00
Cobertura Populacional estimada pelas equipes da Atenção B	80,00
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saú	88,00
Número de Grupos terapêuticos implantados	1,00
Número de Unidades de Saúde com horário estendido	3,00
Número de Unidades de Saúde reformadas e ou ampliadas	1,00
Número de ambulatório para a inserção de métodos contracep	1,00
Número de campanhas de alimentação saudável realizadas	1,00
Número de escolares abrangidos	1.800,00
Número de profissionais contratados	1,00
Número de unidades com atendimento para cessação do taba	2,00
Número de unidades de saúde acessível a pessoas com defic	1,00
Percentual de homens que aderiram ao pré-natal do parceiro	74,00
Percentual de unidades de atenção básica com SISVAN impla	100,00
Percentual de unidades de atenção básica com acolhimento d	90,00
Porcentagem da população idosa vacinadas com influenza	90,00
Porcentagem de gestantes que realizam 6 ou mais consultas	82,00
Porcentagem de gestantes vacinadas com dTpa	85,00
Produção da Atenção Básica por meio do e-SUS	12,00
Proporção de gravidez na adolescência entre asfaixas etárias	9,50
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de	75,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulher	0,70
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados	0,24
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$8.008.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	073
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.08.03

OBJETIVO

Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atender 100% dos pacientes que procuram atendimento	PERCENTUAL	100,00	100,00
Manter serviço de SAMU	NUMERO	1,00	1,00
Número de Treinamentos realizados dos funcionários envolvid	NUMERO	1,00	4,00
Percentual de Atendimentos com classificação de risco realiza	PERCENTUAL	50,00	100,00
Percentual de Serviços de Pronto Socorro com contra referên	PERCENTUAL	75,00	100,00
Repasse de Recursos	Entidade Atendida	3,00	4,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Atender 100% dos pacientes que procuram atendimento	100,00
Manter serviço de SAMU	1,00
Número de Treinamentos realizados dos funcionários envolvic	1,00
Percentual de Atendimentos com classificação de risco realiza	75,00
Percentual de Serviços de Pronto Socorro com contra referên	75,00
Repasse de Recursos	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$13.992.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	074
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.08.04

OBJETIVO

Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de Unidades com Farmácia Implantada	NUMERO	1,00	4,00
Número de inventário realizados	NUMERO	1,00	4,00
Quantidade de Pacientes	Receitas Atendidas	48.335,00	55.977,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Número de Unidades com Farmácia Implantada	1,00
Número de inventário realizados	1,00
Quantidade de Pacientes	50.773,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$490.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	075
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°	01.08.05
OBJETIVO	
Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alcance de Metas do PQA-VS	Percentual	80,00	90,00
Destinação adequada, conforme a legislação,de 100% de resí	PERCENTUAL	100,00	100,00
Número anual de casos novos de sífilis congênita em menores	NUMERO	0,00	0,00
Número de ciclos que atingiram minímo de 80% de cobertura	NUMERO	6,00	6,00
Número de recursos humanos ampliado da Unidade de Vigilân	NUMERO	2,00	4,00
Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intra	PERCENTUAL	100,00	100,00
Percentual de exames sorológicos e de tuberculose processad	PERCENTUAL	100,00	100,00
Percentual de pacientes assistidos diagnosticados anualmente	PERCENTUAL	100,00	100,00
Proporção de análises realizadas em amostras de água para c	PERCENTUAL	100,00	75,00
Proporção de cães e gatos vacinados	PERCENTUAL	100,00	100,00
Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notifica	PROPORCAO	100,00	100,00
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	PERCENTUAL	100,00	95,00
Proporção de óbitos maternos e infantis investigados	PERCENTUAL	100,00	100,00
Zoonoses e acidentes por animais peçonhentos com ações de	PERCENTUAL	100,00	100,00
Índice de densidade larvária	Índice	1,72	0,99

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO	
Indicadores	**Índice**
Alcance de Metas do PQA-VS	80,00
Destinação adequada, conforme a legislação,de 100% de resí	100,00
Número anual de casos novos de sífilis congênita em menore	0,00
Número de ciclos que atingiram minímo de 80% de cobertura	6,00
Número de recursos humanos ampliado da Unidade de Vigilâ	1,00
Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intra	100,00
Percentual de exames sorológicos e de tuberculose processa	100,00
Percentual de pacientes assistidos diagnosticados anualmente	100,00
Proporção de análises realizadas em amostras de água para	75,00
Proporção de cães e gatos vacinados	100,00
Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notifica	100,00
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,00
Proporção de óbitos maternos e infantis investigados	100,00
Zoonoses e acidentes por animais peçonhentos com ações de	100,00
Índice de densidade larvária	0,99
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$758.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	072
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
CENTRO ODONTOLÓGICO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.08.06

OBJETIVO

Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura de Saúde Bucal	Percentual	44,00	50,00
Número de Campanha de Prevenção e Diagnóstico Precoce d	NUMERO	1,00	1,00
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realiza	PERCENTUAL	10,00	60,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Cobertura de Saúde Bucal	45,00
Número de Campanha de Prevenção e Diagnóstico Precoce d	1,00
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realiza	30,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$734.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	080
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.09.01

OBJETIVO

Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00
Incentivos as Empresas	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00
Incentivos as Empresas	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$674.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	081
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
BANCO DO POVO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.09.02
OBJETIVO	
Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$43.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	082
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.09.03

OBJETIVO

Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação Social	População Atendida	3.120,00	3.500,00
Geração de Trabalho e Renda	Pessoas Atendidas	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Ação Social	3.200,00
Geração de Trabalho e Renda	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$2.800.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	083
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.09.04

OBJETIVO

Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$93.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	090
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.10.01

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias Urbanas	Bairros Atendidos	37,00	37,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Melhorias Urbanas	37,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$7.637.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	091
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.10.02

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto	Pontos Atendidos	9.570,00	9.930,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto	9.690,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$6.213.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	092
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
CEMITÉRIO MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.10.03

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$353.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	093
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
PRAÇAS E JARDINS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.10.04

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias Urbanas	Bairros Atendidos	37,00	37,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Melhorias Urbanas	37,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$282.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	094
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.10.05

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias Urbanas	Bairros Atendidos	2,00	2,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Melhorias Urbanas	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$273.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	095
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.10.06
OBJETIVO	
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$434.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	096
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.10.07

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$256.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	097
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.10.08

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$112.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	100
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.11.01

OBJETIVO

Gerenciar e administrar os projetos ou programas sociais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Social

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação Social	População Atendida	1.800,00	2.160,00
Repasse de Recursos	Entidade Atendida	5,00	5,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Ação Social	2.040,00
Repasse de Recursos	5,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$2.067.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	101
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
CONSELHO TUTELAR	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.11.02

OBJETIVO

Gerenciar e administrar os projetos ou programas sociais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Social

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$195.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	102
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
CASA ABRIGO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.11.03
OBJETIVO	
Gerenciar e administrar os projetos ou programas sociais.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Social	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$532.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão do Turismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	110
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE TURISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.12.01
OBJETIVO	
Planejar, organizar e promover o desenvolvimento do turismo no município.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Turismo	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00
Manutenção de Obras de Infraestrutura Turística	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00
Manutenção de Obras de Infraestrutura Turística	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$1.781.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão do Turismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	111
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
PARQUE TURÍSTICO DE LAZER DO TRABALHADOR	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.12.02

OBJETIVO

Planejar, organizar e promover o desenvolvimento do turismo no município.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Turismo

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$216.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão do Esporte	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	120
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.13.01

OBJETIVO

Coordenar a produção e comercialização de serviços esportivos (classificados como serviços participantes e espectadores). Essa coordenação é obtida por meio das funções gerenciais de planejar, organizar, liderar e avaliar.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Esporte

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$344.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão do Meio Ambiente	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	130
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.14.01

OBJETIVO

Realizar saídas de campo para investigar áreas contaminadas ou desmatadas. Elabor relatórios sobre a situação dessas áreas e cria programas específicos de recuperação da biodiversidade.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Meio Ambiente

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$409.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	140
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DPTO. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.15.01

OBJETIVO

Captar recursos das esferas do governo Federal e Estadual e gerenciar as suas respectivas prestações de contas. Gerenciar os recursos voltado ao Terceiro Setor.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$155.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Segurança Pública	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	150
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.16.01

OBJETIVO

Atuar ao lado daqueles que combatem o crime e dos que realizam ações integradas de segurança pública, que criam programas para trazer a paz e combater a violência.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Segurança Pública

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$644.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Segurança Pública	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	151
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEFESA CIVIL	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.16.02

OBJETIVO

Promover ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Segurança Pública

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade Atendida	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$188.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Gestão de Segurança Pública	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	152
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.16.03

OBJETIVO

Exercer atividades que ajudam a planejar, organizar e fiscalizar o trânsito em todo território do município.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Segurança Pública

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias Urbanas	Bairros Atendidos	37,00	37,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Melhorias Urbanas	37,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$439.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Atuação Legislativa da Câmara	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	200
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
PRESIDENCIA DA CÂMARA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.01.01
OBJETIVO	
Manutenção da Unidade da Presidencia da Câmara.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os vereadores de Tambaú em sua atuação legislativa.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Unidade	UNIDADE	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Unidade	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$663.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU

EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Administração Legislativa	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	201
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
SECRETARIA DA CÂMARA	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.01.02

OBJETIVO

Manutenção da Unidade da Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA

Trabalhadores da Secretaria da Câmara.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Unidade	UNIDADE	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Unidade	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$897.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	
Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú	
CÓDIGO DO PROGRAMA N°	300
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	03.01.01
OBJETIVO	
Manutenção da unidade do Fundo Previdênciário de Tambaú.	
JUSTIFICATIVA	
Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Tambaú e aposentados, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal, nos termos da Lei que o instituiu.	

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos Benefícios Previdênciários	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção dos Benefícios Previdênciários	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$10.800.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.01.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	122
PROGRAMA		
Gestão Político Administrativa e Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	001

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.000

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$502.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
CHEFIA DE GABINETE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.01.02
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	122
PROGRAMA		
Gestão Político Administrativa e Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	002

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção da Chefia do Gabinete	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$117.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Chefia do Gabinete

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
CONTROLE INTERNO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.02.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	122
PROGRAMA		
Controladoria Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	010

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Controle Interno		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$58.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Controle Interno

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.03.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	122
PROGRAMA		
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	020

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento de Administração		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$337.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Administração

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.03.02
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	122
PROGRAMA		
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	021

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento de Secretaria e Expediente		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$210.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Secretaria e Expediente

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
PROCURADORIA JURÍDICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.03.03
FUNÇÃO		
Essencial à Judiciária		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	03
SUBFUNÇÃO		
Defesa da Ordem Jurídica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	091
PROGRAMA		
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	022

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Procuradoria Jurídica

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$346.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Procuradoria Jurídica

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

OPER. ESPECIAL

Sentenças Judiciais

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$2.400.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Sentenças Judiciais

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.03.04
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Planejamento e Orçamento		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	121
PROGRAMA		
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	023

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Planejamento	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$98.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Planejamento

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.03.04
FUNÇÃO		
Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	09
SUBFUNÇÃO		
Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	272
PROGRAMA		
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	023

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPER. ESPECIAL

Manutenção das Reservas Técnicas ao FUPREVIT

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.410.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção das Reservas Técnicas ao FUPREVIT

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.03.05
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Tecnologia de Informatização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	126
PROGRAMA		
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	024

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Tecnologia de Informação	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$427.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Tecnologia de Informação

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.03.06
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Formação de Recursos Humanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	128
PROGRAMA		
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	025

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.983.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
INATIVOS E PENSIONISTAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.03.07
FUNÇÃO		
Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	09
SUBFUNÇÃO		
Previdência Especial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	274
PROGRAMA		
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	026

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Inativos e Pensionistas	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$89.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Inativos e Pensionistas

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.03.08
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Comunicação Social		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	131
PROGRAMA		
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	027

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Comunicação	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$314.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Comunicação

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.03.09
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	123
PROGRAMA		
Gestão de Compras e Materias		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	036

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Compras	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$98.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Compras

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.03.10
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	123
PROGRAMA		
Gestão de Compras e Materias		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	028

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção de Licitações e Contratos		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.076

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$482.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção de Licitações e Contratos

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.03.11
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	123
PROGRAMA		
Gestão de Compras e Materias		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	037

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento de Almoxarifado		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$4.578.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Almoxarifado

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.04.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	123
PROGRAMA		
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	030

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento Financeiro		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$137.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento Financeiro

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.04.02
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	123
PROGRAMA		
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	031

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Contabilidade	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$387.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Contabilidade

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.04.03
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	123
PROGRAMA		
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	032

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Tesouraria	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.467.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Tesouraria

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE CADASTRO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.04.04
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	125
PROGRAMA		
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	033

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Cadastro	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$88.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Cadastro

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.04.05
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração de Receitas		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	129
PROGRAMA		
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	034

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Lançadoria	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$119.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Lançadoria

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.04.06
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	125
PROGRAMA		
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	035

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$159.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DÍVIDA CONTRATADA INTERNA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.04.09
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	28
SUBFUNÇÃO		
Serviço da Dívida Interna		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	843
PROGRAMA		
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	038

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPER. ESPECIAL

Amortização da Dívida Contratada

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 1.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$2.600.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Amortização da Divida Contratada

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO TÉCNICO E ENGENHARIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.05.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	125
PROGRAMA		
Gestão de Serviços de Engenharia		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	040

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento de Engenharia e Técnico		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$514.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Engenharia e Técnico

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.06.01
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	13
SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	392
PROGRAMA		
Gestão Cultural e Eventos		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	050

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento de Cultura e Eventos		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$155.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Cultura e Eventos

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE		
Manutenção das Festividades e Eventos		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$525.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção das Festividades e Eventos

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
MUSEU MUNICIPAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.06.02
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	13
SUBFUNÇÃO		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	391
PROGRAMA		
Gestão Cultural e Eventos		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	051

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Museu	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$60.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Museu

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.07.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	361
PROGRAMA		
Gestão Educacional		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	060

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
Construção e Ampliação de Escolas		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	1.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	Unidades Escolares
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$600.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Construção e Ampliação de Escolas

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE		
Manutenção do Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.155,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$3.672.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Ensino Fundamental

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE		
Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
650,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$3.796.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
ENSINO INFANTIL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.07.02
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	365
PROGRAMA		
Gestão Educacional		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	061

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
Construção e Ampliação de Escolas		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	1.008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**
2,00		Unidades Escolares
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$**	**500.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Construção e Ampliação de Escolas

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE		
Manutenção do Ensino Infantil		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**
1.000,00		Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$**	**3.092.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Ensino Infantil

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE		
Manutenção do Transporte do Ensino Infantil		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**
44,00		Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$**	**401.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Transporte do Ensino Infantil

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.07.03
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	12
SUBFUNÇÃO		
Educação Especial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	367
PROGRAMA		
Gestão Educacional		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	062

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção da Educação Especial		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Entidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$701.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Educação Especial

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.07.04
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	12
SUBFUNÇÃO		
Alimentação e Nutrição		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	306
PROGRAMA		
Gestão Educacional		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	063

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.188.000,00	Refeições Realizadas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$2.685.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.07.05
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Profissional		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	363
PROGRAMA		
Gestão Educacional		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	064

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Ensino Profissionalizante		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
40,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$122.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Ensino Profissionalizante

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
ENSINO SUPERIOR		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.07.06
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Superior		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	364
PROGRAMA		
Gestão Educacional		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	065

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Ensino Superior		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
230,00	Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$280.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Ensino Superior

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.07.07
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	361
PROGRAMA		
Gestão Educacional		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	066

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.155,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$8.877.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Fundamental

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.07.08
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	365
PROGRAMA		
Gestão Educacional		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	067

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Infantil		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
887,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$5.923.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Infantil

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.07.11
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	12
SUBFUNÇÃO		
Educação de Jovens e Adultos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	366
PROGRAMA		
Gestão Educacional		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	160

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$49.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.08.01
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	10
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	122
PROGRAMA		
Gestão de Saúde Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	070

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$2.660.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.08.02
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	10
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	301
PROGRAMA		
Gestão de Saúde Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	071

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção da Atenção Básica	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.040

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
80,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$8.008.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Atenção Básica

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.08.03
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	10
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	302
PROGRAMA		
Gestão de Saúde Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	073

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins a Saúde		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**
4,00		Entidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$**	**10.912.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins a Saúde

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE		
Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.042
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00		PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$**	**2.580.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE		
Emendas Individuais do Legislativo Municipal		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.074
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00		PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$**	**500.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Emendas Individuais do Legislativo Municipal

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.08.04
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	10
SUBFUNÇÃO		
Suporte Profilático e Terapêutico		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	303
PROGRAMA		
Gestão de Saúde Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	074

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção da Assistência Farmacêutica	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.773,00	Receitas Atendidas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$490.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Assistência Farmacêutica

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.08.05
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	10
SUBFUNÇÃO		
Vigilância Sanitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	304
PROGRAMA		
Gestão de Saúde Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	075

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção da Vigilância em Saúde		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.044

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
80,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$758.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Vigilância em Saúde

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
CENTRO ODONTOLÓGICO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.08.06
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	10
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	301
PROGRAMA		
Gestão de Saúde Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	072

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Centro Odontológico		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
45,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$734.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Centro Odontológico

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.09.01
FUNÇÃO		
Trabalho		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	11
SUBFUNÇÃO		
Fomento ao Trabalho		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	334
PROGRAMA		
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	080

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
Programa Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	1.005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$300.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.046

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$374.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
BANCO DO POVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.09.02
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	123
PROGRAMA		
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	081

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Banco do Povo	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$43.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Banco do Povo

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.09.03
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	08
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	244
PROGRAMA		
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	082

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.048
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
3.200,00	População Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$1.400.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção do Pregama de Capacitação de Trabalho e Estagiários

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.049
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
100,00	Pessoas Atendidas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$1.400.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Pregama de Capacitação de Trabalho e Estagiários

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.09.04
FUNÇÃO		
Habitação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	16
SUBFUNÇÃO		
Habitação Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	482
PROGRAMA		
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	083

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Habitação	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$93.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Habitação

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.10.01
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	15
SUBFUNÇÃO		
Infra Estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	451
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	090

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 1.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37,00	Bairros Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$860.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

PROJETO	
Emendas Individuais do Legislativo Municipal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 1.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37,00	Bairros Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$500.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Emendas Individuais do Legislativo Municipal

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.10.01
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	15
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	452
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	090

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção dos Serviços Municipais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37,00	Bairros Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$4.977.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção dos Serviços Municipais

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE	
Manutenção da Iluminação Pública	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37,00	Bairros Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$1.300.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Iluminação Pública

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.10.02
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	17
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	512
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	091

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tambaú	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 2.053

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
9.690,00	Pontos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$6.213.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tambaú

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
CEMITÉRIO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.10.03
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	15
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	452
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	092

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Cemitério Municipal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$353.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Cemitério Municipal

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
PRAÇAS E JARDINS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.10.04
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	15
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	452
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	093

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção das Praças e Jardins	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.055

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37,00	Bairros Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$282.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção das Praças e Jardins

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.10.05
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Ordanamento Territorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	127
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	094

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção dos Disritos de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	Bairros Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$273.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção dos Disritos de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.10.06
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	26
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	782
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	095

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Ofician Mecânica	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$434.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Ofician Mecânica

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.10.07
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	26
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	782
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	096

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento de Transporte		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$256.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Transporte

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.10.08
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	20
SUBFUNÇÃO		
Promoção da Produção Agropecuária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	608
PROGRAMA		
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	097

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Agricultura	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$112.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Agricultura

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.11.01
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	08
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	244
PROGRAMA		
Gestão Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	100

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo Municipal da Assitência Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.060

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.040,00	População Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$1.257.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Fundo Municipal da Assitência Social

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins Sociais

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.061

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	Entidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$810.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins Sociais

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
CONSELHO TUTELAR		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.11.02
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	08
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	243
PROGRAMA		
Gestão Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	101

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Conselho Tutelar		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.062

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$182.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Conselho Tutelar

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE		
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.063

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$13.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
CASA ABRIGO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.11.03
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	08
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	243
PROGRAMA		
Gestão Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	102

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção da Casa Abrigo	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.064

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$532.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Casa Abrigo

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.12.01
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	23
SUBFUNÇÃO		
Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	695
PROGRAMA		
Gestão do Turismo		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	110

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
Manutenção de Obras ou Investimento de Infraestrutura Turística		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	1.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$1.200.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção de Obras de Infraestrutura Turistica

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento de Turismo		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$581.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Turismo

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
PARQUE TURÍSTICO DE LAZER DO TRABALHADOR		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.12.02
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	27
SUBFUNÇÃO		
Lazer		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	813
PROGRAMA		
Gestão do Turismo		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	111

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Parque Turístico de Lazer do Trabalhador		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$216.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Parque Turístico de Lazer do Trabalhador

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.13.01
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	27
SUBFUNÇÃO		
Desporto Comunitário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	812
PROGRAMA		
Gestão do Esporte		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	120

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$344.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.14.01
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	18
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	541
PROGRAMA		
Gestão do Meio Ambiente		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	130

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.068

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$409.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DPTO. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.15.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	04
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	123
PROGRAMA		
Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	140

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Captação de Recursos e de Prestação de Contas	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.069

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$155.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Captação de Recursos e de Prestação de Contas

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.16.01
FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	06
SUBFUNÇÃO		
Policiamento		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	181
PROGRAMA		
Gestão de Segurança Pública		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	150

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento de Segurança Pública		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.070

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$644.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Segurança Pública

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.16.02
FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	06
SUBFUNÇÃO		
Defesa Civil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	182
PROGRAMA		
Gestão de Segurança Pública		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	151

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Defesa Civil	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.071

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$88.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Defesa Civil

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.16.02
FUNÇÃO		
Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	99
SUBFUNÇÃO		
Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	999
PROGRAMA		
Gestão de Segurança Pública		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	151

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.072

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$100.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Reserva de Contingência

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	01.16.03
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	26
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	782
PROGRAMA		
Gestão de Segurança Pública		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	152

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Departamento de Trânsito		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.073

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37,00	Bairros Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$439.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Trânsito

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
PRESIDENCIA DA CÂMARA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	02.01.01
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	01
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	031
PROGRAMA		
Atuação Legislativa da Câmara		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	200

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.200

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$663.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DA CÂMARA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	02.01.02
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	01
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	031
PROGRAMA		
Administração Legislativa		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	201

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção da Secretaria da Câmara		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°**	2.201

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$897.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Secretaria da Câmara

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICíPIO DE TAMBAU		
EXERCÍCIO		2023
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ		
CÓDIGO DA UNIDADE	**N°**	03.01.01
FUNÇÃO		
Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**N°**	09
SUBFUNÇÃO		
Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**N°**	272
PROGRAMA		
Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**N°**	300

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**N°** 2.300

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$10.800.000,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter o Fundo Previdenciário Municipal de Tambaú, FUPREVIT, em condições de atender aos seus beneficiários, no que se refere a Inativos e Pensionistas, conforme Lei especifica.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PLANO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

PLANO DE DEPÓSITOS MENSAIS DE 2023

Ano Mapa Orçamentário de Precatórios	% da RCL a Pagar em Janeiro	% da RCL a Pagar em Fevereiro	% da RCL a Pagar em Março	% da RCL a Pagar em Abril	% da RCL a Pagar em Maio	% da RCL a Pagar em Junho	% da RCL a Pagar em Julho	% da RCL a Pagar em Agosto	% da RCL a Pagar em Setembro	% da RCL a Pagar em Outubro	% da RCL a Pagar em Novembro	% da RCL a Pagar em Dezembro
2017	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40						
2018							2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40
2019												
2020												
2021												
2022												
2023												
Total	**2,40**	**2,40**	**2,40**	**2,40**	**2,40**	**2,40**	**2,40**	**2,40**	**2,40**	**2,40**	**2,40**	**2,40**

Nota nº 1: Percentual de janeiro a dezembro nos termos da EC 109/2021

PLANO DE DEPÓSITOS MENSAIS DE 2024

Ano Mapa Orçamentário de Precatórios	% da RCL a Pagar em Janeiro	% da RCL a Pagar em Fevereiro	% da RCL a Pagar em Março	% da RCL a Pagar em Abril	% da RCL a Pagar em Maio	% da RCL a Pagar em Junho	% da RCL a Pagar em Julho	% da RCL a Pagar em Agosto	% da RCL a Pagar em Setembro	% da RCL a Pagar em Outubro	% da RCL a Pagar em Novembro	% da RCL a Pagar em Dezembro
2017												
2018	2,55	2,55	2,55									
2019				2,55	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55
2020												
2021												
2022												
2023												
Total	**2,55**	**2,55**	**2,55**	**2,55**	**2,55**	**2,55**	**2,55**	**2,55**	**2,55**	**2,55**	**2,55**	**2,55**

Nota nº 1: Percentual de janeiro a dezembro nos termos da EC 109/2021

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PLANO DE DEPÓSITOS MENSAIS DE 2025

Ano Mapa Orçamentário de Precatórios	% da RCL a Pagar em Janeiro	% da RCL a Pagar em Fevereiro	% da RCL a Pagar em Março	% da RCL a Pagar em Abril	% da RCL a Pagar em Maio	% da RCL a Pagar em Junho	% da RCL a Pagar em Julho	% da RCL a Pagar em Agosto	% da RCL a Pagar em Setembro	% da RCL a Pagar em Outubro	% da RCL a Pagar em Novembro	% da RCL a Pagar em Dezembro
2017												
2018												
2019	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75	2,75			
2020										2,75	2,75	2,75
2021												
2022												
2023												
Total	**2,75**	**2,75**	**2,75**	**2,75**	**2,75**	**2,75**	**2,75**	**2,75**	**2,75**	**2,75**	**2,75**	**2,75**

Nota nº 1: Percentual de janeiro a dezembro nos termos da EC 109/2021

PLANO DE DEPÓSITOS MENSAIS DE 2026

Ano Mapa Orçamentário de Precatórios	% da RCL a Pagar em Janeiro	% da RCL a Pagar em Fevereiro	% da RCL a Pagar em Março	% da RCL a Pagar em Abril	% da RCL a Pagar em Maio	% da RCL a Pagar em Junho	% da RCL a Pagar em Julho	% da RCL a Pagar em Agosto	% da RCL a Pagar em Setembro	% da RCL a Pagar em Outubro	% da RCL a Pagar em Novembro	% da RCL a Pagar em Dezembro
2017												
2018												
2019												
2020	2,95	2,95	2,95	2,95	2,95	2,95	2,95	2,95	2,95			
2021										2,95	2,95	2,95
2022												
2023												
Total	**2,95**	**2,95**	**2,95**	**2,95**	**2,95**	**2,95**	**2,95**	**2,95**	**2,95**	**2,95**	**2,95**	**2,95**

Nota nº 1: Percentual de janeiro a dezembro nos termos da EC 109/2021

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PLANO DE DEPÓSITOS MENSAIS DE 2027

Ano Mapa Orçamentário de Precatórios	% da RCL a Pagar em Janeiro	% da RCL a Pagar em Fevereiro	% da RCL a Pagar em Março	% da RCL a Pagar em Abril	% da RCL a Pagar em Maio	% da RCL a Pagar em Junho	% da RCL a Pagar em Julho	% da RCL a Pagar em Agosto	% da RCL a Pagar em Setembro	% da RCL a Pagar em Outubro	% da RCL a Pagar em Novembro	% da RCL a Pagar em Dezembro
2017												
2018												
2019												
2020												
2021	3,15	3,15	3,15	3,15	3,15	3,15	3,15	3,15	3,15	3,15	3,15	3,15
2022												
2023												
Total	**3,15**	**3,15**	**3,15**	**3,15**	**3,15**	**3,15**	**3,15**	**3,15**	**3,15**	**3,15**	**3,15**	**3,15**

Nota nº 1: Percentual de janeiro a dezembro nos termos da EC 109/2021

PLANO DE DEPÓSITOS MENSAIS DE 2028

Ano Mapa Orçamentário de Precatórios	% da RCL a Pagar em Janeiro	% da RCL a Pagar em Fevereiro	% da RCL a Pagar em Março	% da RCL a Pagar em Abril	% da RCL a Pagar em Maio	% da RCL a Pagar em Junho	% da RCL a Pagar em Julho	% da RCL a Pagar em Agosto	% da RCL a Pagar em Setembro	% da RCL a Pagar em Outubro	% da RCL a Pagar em Novembro	% da RCL a Pagar em Dezembro
2017												
2018												
2019												
2020												
2021	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35				
2022									3,35	3,35	3,35	3,35
2023												
Total	**3,35**	**3,35**	**3,35**	**3,35**	**3,35**	**3,35**	**3,35**	**3,35**	**3,35**	**3,35**	**3,35**	**3,35**

Nota nº 1: Percentual de janeiro a dezembro nos termos da EC 109/2021

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PLANO DE DEPÓSITOS MENSAIS DE 2029

Ano Mapa Orçamentário de Precatórios	% da RCL a Pagar em Janeiro	% da RCL a Pagar em Fevereiro	% da RCL a Pagar em Março	% da RCL a Pagar em Abril	% da RCL a Pagar em Maio	% da RCL a Pagar em Junho	% da RCL a Pagar em Julho	% da RCL a Pagar em Agosto	% da RCL a Pagar em Setembro	% da RCL a Pagar em Outubro	% da RCL a Pagar em Novembro	% da RCL a Pagar em Dezembro
2017												
2018												
2019												
2020												
2021												
2022	3,55	3,55	3,55	3,55	3,55	3,55	3,55					
2023								3,55	3,55	3,55	3,55	3,55
Total	**3,55**	**3,55**	**3,55**	**3,55**	**3,55**	**3,55**	**3,55**	**3,55**	**3,55**	**3,55**	**3,55**	**3,55**

Nota nº 1: Percentual de janeiro a dezembro nos termos da EC 109/2021

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO N.226, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO TAMBAUENSE"

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1°) Fica concedido o **Título de "Cidadão Tambauense"** ao Senhor **Rosse Silva Ferreira.**

Artigo 2°) O Título que trata o artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada por esta Casa.

Artigo 3°) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 03 de agosto de 2022.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 03 de agosto de 2022.

Carlos Henrique Donizetti Fogatti
1° Secretário

Rua Cel. José Vilela, n.301, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.